



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD/49/74

Of. N.º.....

Cuiabá - MT.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso VII do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370, de 18.10.71), bem como os termos do Processo nº CD 45/74,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil cruzeiros) para fazer face às seguintes despesas:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	Cr\$ 260 000,00
T O T A L	Cr\$ 260 000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta abertura de crédito suplementar, correrá por conta da anulação parcial da seguinte verba

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Cr\$ 260 000,00
T O T A L	Cr\$ 260 000,00

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em

Cuiabá 21 de agosto de 1974.


GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO DOBILEZ - Vice-Reitor

JOSÉ VIDAL - MEMBRO

